



LEI MUNICIPAL N.º 2.124/2009

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.846/06”.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.846, de 20 de novembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A gratificação mencionada no artigo anterior será no importe de 61% (sessenta e um por cento) calculados sobre o vencimento do servidor designado.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.846/2006 ora alterada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 28 de abril de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal